



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Avenida Anchieta, nº 838, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.687/0001-22, através do Prefeito Municipal, Sr. **IVAN JOSÉ CANCI, TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, no dia **03 de março de 2022**, às **08h00min**, objetivando a contratação do objeto descrito no item 2.1 do presente edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e alterações posteriores, bem como pelo contido no presente edital, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, **(vide item 5.12)**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO e 02 – PROPOSTA, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços dos interessados, dar-se-á até as **08h00min** do dia **03 de março de 2022**, no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - O início da abertura dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á às **08h00min** do dia **03 de março de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Anchieta, situada no endereço indicado no **subitem 1.1**. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, bem como a desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia, proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura dos Envelopes 02 – PROPOSTA, contendo as propostas dos proponentes habilitados.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação consiste na seleção de proposta para a **Contratação de empresa de engenharia, visando a prestação de serviços para a elaboração de Projetos Diversos para a Administração Pública Municipal, em conformidade com o Termo de Referência do Edital - Anexo VI**. Pagos com Recursos do Salário Educação e Próprios/Superávit.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação **todos os interessados devidamente inscritos** junto ao cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Anchieta, bem como os interessados **NÃO CADASTRADOS, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento (inscrição) até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e nas condições previstas neste Edital

3.1.1 - Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

3.1.2 - Não poderão participar, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:



3.1.3 - Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.1.4 - Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

3.1.5 - Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.6 - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.1.7 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, item 1, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, sendo recebido os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação e credenciamento, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO, EMAIL, TELEFONE.

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022 - PM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 - PM

ANCHIETA - SC

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

B) NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO, EMAIL, TELEFONE.

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022 - PM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 - PM

ANCHIETA - SC

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL

5 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO

5.1 - Habilitação Jurídica:

5.1.1 - **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

5.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

5.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4 - **Declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93);

5.2 - Comprovação da Regularidade Fiscal:

5.2.1. **Certidão negativa** de débito do **FGTS**;

5.2.2. **Certidão Negativa** de débito da **Receita Federal e débitos do INSS**;

5.2.3. **Certidão Negativa** de débito da **Receita Estadual**;

5.2.4. **Certidão Negativa** de débito da **Receita Municipal**;

5.2.5. **Certidão Negativa** de débitos **Trabalhistas - CNDT**;



5.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3 - Para Comprovação da Qualificação Técnica:

5.3.1. **Certidão de Pessoa Jurídica** emitida pelo Conselho Regional Competente para o tipo de serviço cotado, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes sediados em outra jurisdição deverão apresentar obrigatoriamente, no ato de assinatura do contrato, visto junto ao conselho competente do Estado de Santa Catarina, em consonância com a Resolução nº 265 de 15/12/1979 do CONFEA.

5.3.2. **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro de funcionários, profissional de nível superior, habilitado para execução dos serviços ora licitados devidamente reconhecido por entidade competente.

5.3.2.1. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de:

- a) Registro profissional na carteira do trabalho, acompanhado da cópia autenticada do registro profissional no livro de registro de empregados da empresa;
- b) ou do contrato de prestação de serviço autenticado;
- c) ou a hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;
- d) ou Certidão de Registro de pessoa jurídica expedida pelo conselho competente, onde conste o nome do profissional como responsável técnico.

5.3.3. **Certidão de Pessoa Física** emitida pelo Conselho Regional Competente para o tipo de serviço cotado, dentro de seu prazo de validade.

5.3.4. **Comprovante de Aptidão** (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional Competente, indicando que o responsável técnico tenha executado serviços com características compatíveis com o objeto.

5.3.4.1. Para os Itens 01, 04 e 06 não será exigido Acervo Técnico.

5.3.5. **Declaração** assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado vencedor do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado necessários para prestação de serviços na elaboração dos projetos.

5.3.6. **Declaração** de que o proponente **visitou e tomou conhecimento dos locais onde serão executadas as obras - ANEXO VII.**

5.3.7. **Declaração Conjunta - ANEXO IV.**

5.4 - Qualificação Econômica Financeira:

5.4 - a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, emitido pelo sistema E-PROC (NOVO);

a.1) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, emitido pelo sistema SAJ.

5.5 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/06, a proponente deverá apresentar **Certidão Simplificada emitida por órgão competente, que comprove a qualidade de microempresas e/ou empresa de pequeno porte, válida quando emitida dentro do ano corrente.**



5.5.1 - Para a comprovação da qualidade de microempresa e/ou empresa de pequeno porte será aceito também a prova do Registro no Cadastro do Simples Nacional, ficando a validade do documento condicionada a verificação de sua veracidade, pela Comissão de Licitação, junto à respectiva fonte.

5.6 - A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, para usufruir o direito de preferência deverão estar representada legalmente por pessoa física com poderes expressos para exercer o direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06.

5.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pela Comissão Municipal de Licitação para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração.

5.8 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.09 - A prerrogativa regulamentada no item 5.8 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no item 5.2.1 a 5.2.5, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

5.10 - O não cumprimento do item 5.6, não é motivo para inabilitação ou desclassificação, mas sim, o não exercício do direito de preferência assegurado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

5.11 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será feita nos termos do Artigo 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

5.12 - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, o presente processo licitatório irá conceder os benefícios constantes no Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que estabelece a exclusiva participação de MICROEMPREENDEDORES, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos ITENS ou LOTES, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.13 - Conforme estabelece artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, o ITEM ou LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPREENDEDORES, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Desta forma, deverá ter no mínimo 3 (três) propostas válidas de empresas enquadradas como MEI, ME ou EPP.

5.14 - Caso não tenha o mínimo de três propostas válidas, de empresas enquadradas como MEI, ME ou EPP, será aberto para participação das empresas normais, a fim de evitar a repetição do certame.

6 - FORMA E CONDIÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

6.1 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa brasileira, de forma clara, sem emendas ou rasuras, ou ressalvas, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo seu representante legal.

6.2 - Na elaboração da proposta devem ser observados os quantitativos, prazos, metas e condições estabelecidas no Edital e validade de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.

6.3 - O preço ofertado, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula.



6.4 - Razão social, CNPJ, endereço da proponente, bem como nome completo, CPF e RG de seu representante legal.

6.5 - Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1 - A Presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

7.2 - No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos.

7.3 - Primeiramente serão abertos os envelopes contendo a documentação exigida para a habilitação, sendo que os documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das proponentes presentes.

7.4 - Serão declaradas habilitadas as proponentes que preencherem os requisitos exigidos para a habilitação.

7.5 - Serão declaradas inabilitadas as proponentes que deixarem de cumprir um ou mais dos requisitos exigidos.

7.5.1 - Serão devolvidos os envelopes das propostas às proponentes declaradas inabilitadas.

7.6 - Encerrada a análise da documentação e a declaração de habilitação ou inabilitação o Presidente da Comissão de Licitação indagará aos representantes legais das proponentes presentes sobre o interesse ou não de interposição de recurso administrativo.

7.6.1 - Havendo manifestação por recurso será concedido o prazo legal, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

7.6.2. A desistência do prazo de recurso pode ser entregue também formalmente em documento declaratório.

7.7 - Vencida a fase de habilitação, serão abertos os envelopes contendo as propostas das proponentes declaradas inabilitadas, sendo estas analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das proponentes que estiverem presentes.

7.8 - O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

7.8.1 - Para fins desta licitação entende-se por **PREÇO GLOBAL POR ITEM** o valor total orçado.

7.9 - As proponentes que cumprirem os requisitos exigidos para a apresentação das propostas serão classificadas com base no valor ofertado, começado pelo menor valor e assim sucessivamente.

7.10 - Com base na classificação das propostas, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.11 - O Presidente da Comissão de Licitações convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, nos termos do Artigo 44 *caput* e Parágrafo 1º, da Lei 123/06, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.12 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquele que primeiro apresentar melhor oferta.

7.13 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência,



respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.11.

7.14 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.11. seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência.

7.15 - Caso haja empate entre os concorrentes, o desempate será feito mediante sorteio em ato público.

7.16 - Serão desclassificadas as propostas que deixarem de cumprir as exigências definidas nos itens 6.1. à 6.3. deste ato convocatório.

7.17 - Das fases de habilitação e julgamento das propostas serão lavradas atas circunstanciadas, com o registro de todos os acontecimentos e fatos ocorridos na respectiva reunião.

7.18 - Será declarada vencedora do certame a proponente que, tendo cumprido os requisitos e exigências do Edital, ofertar o menor preço global por item, respeitado o direito de preferência assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

7.19 - **Serão desclassificadas** as proponentes que deixarem de cumprir as exigências estabelecidas para a apresentação e:

7.19.1 - Alterar os quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

7.19.2 - **Cotar valor global manifestadamente inexecutável**, na forma da Lei 8.666/93.

7.19.3 - **Cotar acima do máximo estabelecido no edital, ou seja, superior à R\$: 28.673,75** (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), para o Item 1.

7.19.4 - **Cotar acima do máximo estabelecido no edital, ou seja, superior à R\$: 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), para o Item 2.

7.19.5 - **Cotar acima do máximo estabelecido no edital, ou seja, superior à R\$: 22.562,50** (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para o Item 3.

7.19.6 - **Cotar acima do máximo estabelecido no edital, ou seja, superior à R\$: 21.656,00** (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), para o Item 4.

7.19.7 - **Cotar acima do máximo estabelecido no edital, ou seja, superior à R\$: 25.523,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais), para o Item 5.

7.19.8 - **Cotar acima do máximo estabelecido no edital, ou seja, superior à R\$: 16.414,00** (dezesseis mil, quatrocentos e quatorze reais), para o Item 6.

7.19.9 - **Cotar acima do máximo estabelecido no edital, ou seja, superior à R\$: 22.339,33** (vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), para o Item 7.

7.20 - Das fases de habilitação e julgamento das propostas, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

8 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93, os quais deverão ser fundamentados e dirigidos à Comissão de Licitação.

8.2 - Nos processos administrativos será observado o devido processo legal, e assegurado a ampla defesa e o contraditório.

9 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - Terminadas a fase de julgamento das propostas, decorrido o prazo para recurso, ou julgados estes, a Comissão de Licitação fará subir os autos do processo licitatório ao representante legal da Entidade promotora da licitação para o ato de homologação de adjudicação.



10 - DO CONTRATO

10.1 - A proponente vencedora deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 - Nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo Estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

10.2 - A forma e condições de pagamento; o regime de execução; prazos; as obrigações e responsabilidades; a dotação orçamentária e as demais cláusulas essenciais e necessárias constam da minuta de contrato.

11- DO REAJUSTE:

11.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

12 - PENALIDADES:

12.1 - O licitante, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa de 5% sobre o valor da proposta;

12.1.3 - Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal;

12.1.4 - Declaração de inidoneidade.

13 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

13.1 - Esta Tomada de Preços será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Anchieta e Jornal de Circulação Estadual/Regional e Publicação de Atos Oficiais do Município, (DOM).**

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

14.1 - Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

14.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14.4 - No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da

Lei Federal nº. 8.666/93.

14.5 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

14.6 - O pagamento estará facultado ao término da obra e apresentação da medição final e notas fiscais.

14.7 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (049) 3653-3200 ou ainda pelo e-mail licitacoes@anchita.sc.gov.br em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da



LICITAÇÃO.

14.8 - Para impugnação do edital os interessados deverão trazê-lo em até cinco dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, de acordo com o artigo 41, §2º, da Lei federal nº. 8.666/93.

14.8.1 - Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal e encaminhadas, por escrito, à Prefeitura Municipal de Anchieta/SC, com a identificação completa da empresa autora da impugnação, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição.

14.9 - A Prefeitura Municipal de Anchieta revogará ou anulará esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.10 - Não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as quais estiverem em regime de falência ou concordata.

14.11 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Minuta de Contrato;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III - Modelo de Termo de Renúncia;

Anexo IV - Modelo de Declaração em Conjunta;

Anexo V - Modelo de Declaração Comprometimento Execução Objeto Licitado;

Anexo VI - Termo de Referência;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Visita ao Local da Obra.

E para fornecer conhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo no Mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional/estadual – Diário Catarinense, e disponibilizado na íntegra no site www.anchieta.sc.gov.br do município de Anchieta/SC.

Anchieta - SC, 08 de fevereiro 2022.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal



ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

Prestação de Serviços

Pelo presente contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Avenida Anchieta, nº 838, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.687/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IVAN JOSÉ CANCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 625.835.909-44, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à _____, Município de _____, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo comum e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, e **Processo Licitatório nº 017/2022, Tomada de Preços nº 003/2022**, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na seleção de proposta para a **Contratação de empresa de engenharia, visando a prestação de serviços para a elaboração de Projetos Diversos para Administração Pública Municipal, em conformidade com Termos de Referência do Edital em Anexo. Pagos com Recursos do Salário Educação e Próprios/Superávit.**

1.2 - É parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC.**

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA.

O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses no período da data de sua assinatura em _____ de _____ de _____, até xxxxxxxxxxxx de 2022, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por períodos sucessivos de 03 (três) meses cada um até o máximo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, eis que se trata de serviço de natureza contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA III DO PREÇO.

O valor total do presente CONTRATO é de **R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

CLÁUSULA IV DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 - O pagamento à empresa CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional (Real), em até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal contendo, sem rasuras, a descrição do objeto contratado.

4.2 - Sendo prorrogada a vigência do presente contrato, se couber, poderá ser concedido reajuste contratual anual, com base na variação do IPCA, ou outro índice



que venha a substituí-lo, acumulado no período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4.3 - Não sendo prorrogada a vigência deste Contrato, o seu valor **não será reajustado**.

4.4 - O atraso no pagamento das Notas Fiscais implicará na suspensão da prestação dos serviços até sanar a inadimplência da obrigação;

4.5 - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.5.1 - Execução dos serviços em desacordo com as normas ou orientação estabelecidas pela Contratante;

4.5.2 - Existência de qualquer débito para com o Município de Anchieta/SC.

4.5.3 - Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA V DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento de 2022:

Despesa: **23** - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC

Órgão: **10** - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: **1** - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: **8** - Assistência Social

Subfunção: **122** - Administração Geral

Programa: **2** - PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: **2.065** - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC

Elemento: **4.4.90.51.80.000000** - Aplicações Diretas

Recurso: **2131** - RECURSOS ORDINÁRIOS - ORÇ.MUN.-SUPERAVIT FINANCEIR

Despesa: **46** - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA O E

Órgão: **5** - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade: **2** - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: **12** - Educação

Subfunção: **361** - Ensino Fundamental

Programa: **8** - ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: **1.002** - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA O E

Elemento: **4.4.90.51.80.000000** - Aplicações Diretas

Recurso: **36** - Transferência FNDE -Salário Educação



Despesa: 199 - OBRAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA

Órgão: 7 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 1 - PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 16 - INFRAESTUTURA URBANA E RURAL

Projeto/Atividade: 1.008 - OBRAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA

Elemento: 4.4.90.51.80.000000 - Aplicações Diretas

Recurso: 2131 - RECURSOS ORDINÁRIOS - ORÇ.MUN.-SUPERAVIT FINANCEIR

Despesa: 200 - PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA D

Órgão: 7 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 2 - OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 16 - INFRAESTUTURA URBANA E RURAL

Projeto/Atividade: 1.010 - PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA D

Elemento: 4.4.90.51.80.000000 - Aplicações Diretas

Recurso: 2131 - RECURSOS ORDINÁRIOS - ORÇ.MUN.-SUPERAVIT FINANCEIR

CLÁUSULA VI DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - Executar os Serviços OBJETO deste CONTRATO, atendendo as exigências legais que o Município deve cumprir;

6.1.2 - Garantir a execução do serviço contratado com qualidade, eficiência e eficácia;

6.1.3 - Fornecer os documentos para cobrança do serviço executado, com descrição minuciosa;

6.1.4 - Fornecer relatório dos serviços realizados.

6.1.5 - O prazo para realização dos projetos será de até 30 dias.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Acompanhar a execução dos trabalhos prestando todas as informações solicitadas;

6.2.2 - Efetuar o pagamento conforme ajustado.

CLÁUSULA VII DAS RESPONSABILIDADES.

7.1 - São de exclusiva responsabilidade da Contratada:



7.1.1 - A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

7.1.2 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por ela ou por eventuais empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;

7.2 - DA CONTRATANTE

Acompanhar a execução do contrato zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir os direitos e os deveres das partes.

CLÁUSULA VIII DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

A inexecução total ou parcial do Contrato ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA IX DAS PENALIDADES.

9.1 - Se a vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Suspensão do direito de licitar junto ao **Município de Anchieta/SC**;

9.1.3 - Pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade;

9.1.5 - Rescisão contratual em caso de três faltas e infrações cometidas.

9.1.6 - As demais penalidades previstas no Art. 80 a 99 da Lei nº 8.666/93;

9.2 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Anchieta – SC, em favor da licitante vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA XI DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIII DAS ALTERAÇÕES:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei



n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA XIV
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Este contrato é intransferível, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência da contratante, sub-rogar direitos e obrigações a terceiros.

**CLÁUSULA XV
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram este contrato, para todos os fins de direito independente de sua transcrição, as peças constantes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC.**

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Anchieta, conforme dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Anchieta/SC, 08 de fevereiro de 2022.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

..... de de

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



ANEXO III
TERMO DE RENUNCIA

À Comissão de Licitação da (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

A proponente abaixo assinada, participante do Processo Licitatório nº. 017/2022 Tomada de Preço nº. 003/2022 promovido pelo Município de Anchieta/SC, através de seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr.8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

..... de de

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 017/2022
TOMADA DE PREÇO N. 003/2022**

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) , DECLARA que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, produtos ou serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Tomada de Preços, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- não existe fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

_____, em ____ de _____ 2022.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE EXECUÇÃO DO
OBJETO LICITADO**

(Local/Município), ____ de _____ de 2022.

**Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Município de Anchieta
Declaração para participar no:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, com sede na _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação do processo acima identificada, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que **GARANTE a execução dos serviços** da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



ANEXO VI
TERMOS DE REFERÊNCIA

ITEM 01 – CICLOVIA, CICLOFAIXA E/OU CICLORROTA, A SER SITUADA EM TRECHOS DAS MARGENS DA RODOVIA ESTADUAL SC 305.

Termo de referência para a contratação de serviços correlacionados na confecção de projetos de engenharia e/ou arquitetura, conforme categorização abaixo.

OBJETO

Elaboração de anteprojeto, projeto básico e executivo arquitetônico e complementares respectivo a ciclovia, ciclofaixa e/ou ciclorrota, a ser situada em trechos das margens da Rodovia Estadual SC 305.

Do objeto

- Ciclovia, ciclofaixa e/ou ciclorrota, para utilização de pedestre e ciclistas com média de 1,20 metros de largura para cada faixa a ser aplicada, mais espaço para sinalização lateral e acessos as vias públicas, aproximados 1,7 quilômetros de extensão, totalizando em média 5.000,00 metros quadrados, categorizado conforme material de topografia a ser disponibilizado;

Dos projetos, deve compreender no mínimo os elementos de:

- Relatório fotográfico em meio digital;
- Planta de situação com indicação do perímetro urbano atualizado;
- Planta de localização (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada, ou similar);
- Declaração de enquadramento da intervenção nas Resoluções respectivas dos Órgãos de Meio Ambiente Estadual, Rodoviário e/ou licença ambiental se for o caso;
- Projeto de pavimentação;
- Paisagismo e arborização;
- Dimensionamento do pavimento que for aplicado
- Projeto de terraplanagem, indicando diagramação ou descritivo dos volumes de corte e aterro, se necessário;
- Projeto geométrico apresentando planta e perfil longitudinal do eixo, escala



1:100 - vertical e 1:1000 – horizontal (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada, ou similar);

- Detalhamento contendo: seção transversal com indicação de camadas do pavimento, declividade por faixa, detalhe do meio-fio, sarjeta e elementos de divisão e sinalização;
- Detalhe das faixas de pista, acostamentos e acessos, se necessário;
- Projetos de sinalização horizontal e vertical;
- Projeto de drenagem (aproveitando as tubulações de drenagem existentes, quando possível e viável, ou dimensionamento total);
- Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
- Perfil longitudinal, com indicação do volume de escavação, se necessário;
- Detalhes de poços de visita, bocas de lobo e caixas de ligação (quando houver);
- Detalhe dos dissipadores de energia, se necessário;
- Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada, ou similar);
- Projeto de urbanização;
- Projeto de acessos às pessoas portadoras de deficiência, locação das árvores ou equipamentos urbanos (caso seja viável);
- Projeto de paisagismo, insumos de plantio, compreendendo o estudo das espécies vegetais adequadas a região em questão, a serem implantadas, bem como o detalhamento dos equipamentos de tutoramento e proteção (caso seja viável);
- Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo;
- Caderno de Encargos – especificações técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução (pode-se fazer junto com o memorial descritivo);
- Orçamento - global por trecho - com especificação de serviços e quantidades, e composição de custos unitários;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Outros documentos que a contratante ou o órgão concedente dos recursos solicite;
- Previsão de área de recreação, se necessário.

Dos requisitos mínimos

Todos os projetos devem ser desenvolvidos conformes os critérios normativos



da ABNT e legislações vigentes aprovados no âmbito Municipal, Estadual e/ou Federal em todos os órgãos a qual for pertinente.

Da entrega dos materiais

Todos devem ser entregues em 03 vias físicas padronizadas e uma via digital em formato PDF e DWG.

Para cada caso deve ser entregue um projeto contendo todos os descritivos mencionados anteriormente, anotação de responsabilidade técnica com os itens confeccionados, memorial descritivo, quantitativos de serviços e materiais, orçamento atualizado em referência SINAPI / SICRO, cronograma físico financeiro, BDI e plano de execução e canteiro de obras.

Das condições para confecção dos projetos

Será agendada reunião para visita aos locais de aplicação, entrega de material ou documentos para auxílio na confecção dos projetos. Reunião para definição do modelo apresentado. Reunião para ajustes ou de entrega do produto.



ITEM 2 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA APLICADA SOBRE A ESTRADA GERAL DA LINHA SÃO PAULO.

Termo de referência para a contratação de serviços correlacionados na confecção de projetos de engenharia e/ou arquitetura, conforme categorização abaixo.

OBJETO

Elaboração de anteprojeto, projeto básico e executivo arquitetônico e complementares respectivo a pavimentação asfáltica aplicada sobre a estrada geral da Linha São Paulo, atualmente em terra e cascalhos, trecho de aproximados 3,2 quilômetros a contar do acesso via a Rodovia Estadual SC 161.

Do objeto

- Estrada Geral da Linha São Paulo, com média de 7,00 metros de largura para as pistas, mais espaço para acostamento lateral, aproximados 3,2 quilômetros de extensão, totalizando em média 25.000,00 metros quadrados, categorizado conforme material de topografia a ser disponibilizado;

Dos projetos, deve compreender no mínimo os elementos de:

- Relatório fotográfico em meio digital;
- Planta de situação com indicação do perímetro urbano atualizado;
- Planta de localização (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada, ou similar);
- Declaração de enquadramento da intervenção nas Resoluções respectivas dos Órgãos de Meio Ambiente Estadual, Rodoviário e/ou licença ambiental se for o caso;
- Projeto de pavimentação;
- Dimensionamento do pavimento - estudo de volume de tráfego e memória de cálculo, no caso de pavimento asfáltico;
- Projeto de terraplanagem, indicando diagramação ou descritivo dos volumes de corte e aterro, se necessário;
- Projeto geométrico apresentando planta e perfil longitudinal do eixo, escala 1:100 - vertical e 1:1000 – horizontal (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada, ou similar);



- Detalhamento contendo: seção transversal com indicação de camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento e detalhe do meio-fio e sarjeta;
- Projeto de interseções: apresentando detalhe dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada, ou similar);
- Detalhe das faixas de estacionamento, acostamentos e acessos, se necessário;
- Projetos de sinalização horizontal e vertical;
- Projeto de drenagem (aproveitando as tubulações de drenagem existentes, quando possível e viável, ou dimensionamento total);
- Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão;
- Perfil longitudinal, com indicação do volume de escavação, se necessário;
- Detalhes de poços de visita, bocas de lobo e caixas de ligação (quando houver);
- Detalhe dos dissipadores de energia, se necessário;
- Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada, ou similar);
- Projeto de urbanização;
- Projeto de indicação dos passeios, apresentado por rua, contendo seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável (se houver); seção longitudinal, indicando declividade, guias rebaixadas, acessos às pessoas portadoras de deficiência, locação das árvores (caso seja viável);
- Projeto de paisagismo, insumos de plantio, compreendendo o estudo das espécies vegetais adequadas a região em questão, a serem implantadas, bem como o detalhamento dos equipamentos de tutoramento e proteção (caso seja viável);
- Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo;
- Caderno de Encargos – especificações técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução (pode-se fazer junto com o memorial descritivo);
- Orçamento - global e por rua ou trecho - com especificação de serviços e quantidades, e composição de custos unitários;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Outros documentos que a contratante ou o órgão concedente dos recursos



solicite;

- Mapa com identificação dos lotes ocupados e vagos (por meio da base cartográfica urbana digital, quando existente e atualizada, e/ou cadastro técnico imobiliário urbano, ou similar);

Dos requisitos mínimos

Todos os projetos devem ser desenvolvidos conformes os critérios normativos da ABNT e legislações vigentes aprovados no âmbito Municipal, Estadual e/ou Federal em todos os órgãos a qual for pertinente.

Da entrega dos materiais

Todos devem ser entregues em 03 vias físicas padronizadas e uma via digital em formato PDF e DWG.

Para cada caso deve ser entregue um projeto contendo todos os descritivos mencionados anteriormente, anotação de responsabilidade técnica com os itens confeccionados, memorial descritivo, quantitativos de serviços e materiais, orçamento atualizado em referência SINAPI / SICRO, cronograma físico financeiro, BDI e plano de execução e canteiro de obras.

Das condições para confecção dos projetos

Será agendada reunião para visita aos locais de aplicação, entrega de material ou documentos para auxílio na confecção dos projetos. Reunião para definição do modelo apresentado. Reunião para ajustes ou de entrega do produto.



ITEM 3 – PAVIMENTAÇÃO/REPERFILAGEM ASFÁLTICA APLICADA SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE NAS RESPECTIVAS RUAS ADELINA DE AZEVEDO VITORINA FABRIS E LUIZA DO NASCIMENTO, TODAS INTERLIGADAS E LOCALIZADAS NO BAIRRO COHAB, E PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA AVENIDA BRASIL, INICIANDO NA INTERSECÇÃO DA RUA SANTOS DUMONT ATÉ O FINAL DA AVENIDA.

Termo de referência para a contratação de serviços correlacionados na confecção de projetos de engenharia e/ou arquitetura, conforme categorização abaixo.

OBJETO

Elaboração de anteprojeto, projeto básico e executivo arquitetônico e complementares respectivo a pavimentação/reperfilagem asfáltica aplicada sobre pavimentação poliédrica existente nas respectivas Ruas Adelina de Azevedo Vitorina Fabris e Luiza do Nascimento, todas interligadas e localizadas no Bairro COHAB, e pavimentação em trecho da Avenida Brasil, iniciando na intersecção da Rua Santos Dumont até o final da Avenida.

Dos objetos separados

- Rua Adelina de Azevedo, com média de 7,00 metros de largura, aproximados 115,00 metros de extensão, totalizando em média 850,00 metros quadrados, categorizado conforme material de topografia a ser disponibilizado;
- Vitorina Fabris, com média de 7,00 metros de largura, aproximados 65,00 metros de extensão, totalizando em média 460,00 metros quadrados, categorizado conforme material de topografia a ser disponibilizado;
- Luiza do Nascimento, com média de 7,00 metros de largura, aproximados 85,00 metros de extensão, totalizando em média 600,00 metros quadrados, categorizado conforme material de topografia a ser disponibilizado;
- Avenida Brasil, com média de 12,00 metros de largura, aproximados 205,00 metros de extensão, totalizando em média 2.500,00 metros quadrados, categorizado conforme material de topografia a ser disponibilizado;

Dos projetos, deve compreender no mínimo os elementos de:



- Relatório fotográfico em meio digital;
- Planta de situação com indicação do perímetro urbano atualizado;
- Planta de localização (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada, ou similar) das ruas;
- Declaração de enquadramento da intervenção nas Resoluções respectivas do Órgão do Meio Ambiente Estadual, ou licença ambiental se for o caso;
- Projeto geométrico apresentando planta e perfil longitudinal do eixo, escala 1:100 - vertical e 1:1000 – horizontal (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada, ou similar);
- Detalhamento contendo: seção transversal com indicação de camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento e detalhe do meio-fio e sarjeta;
- Detalhe das faixas de estacionamento e acessos, se necessário;
- Projetos de sinalização horizontal e vertical;
- Perfil longitudinal, com indicação do volume de escavação, se necessário;
- Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica urbana digital atualizada, ou similar);
- Projeto de indicação dos passeios, apresentado por rua, contendo seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável (se houver); seção longitudinal, indicando declividade, guias rebaixadas, acessos às pessoas portadoras de deficiência, locação das árvores (caso seja viável);
- Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo;
- Caderno de Encargos – especificações técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução (pode-se fazer junto com o memorial descritivo);
- Orçamento - global e por rua ou trecho - com especificação de serviços e quantidades, e composição de custos unitários;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Outros documentos que a contratante ou o órgão concedente dos recursos solicite;

Dos requisitos mínimos

Todos os projetos devem ser desenvolvidos conformes os critérios normativos da ABNT e legislações vigentes no âmbito Municipal, Estadual e/ou Federal em todos os órgãos a qual for pertinente.



Da entrega dos materiais

Todos devem ser entregues em 03 vias físicas padronizadas e uma via digital em formato PDF e DWG.

Para cada caso deve ser entregue um projeto contendo todos os descritivos mencionados anteriormente, anotação de responsabilidade técnica com os itens confeccionados, memorial descritivo, quantitativos de serviços e materiais, orçamento atualizado em referência SINAPI / SICRO, cronograma físico financeiro, BDI e plano de execução e canteiro de obras.

Das condições para confecção dos projetos

Será agendada reunião para visita aos locais de aplicação, entrega de material ou documentos para auxílio na confecção dos projetos. Reunião para definição do modelo apresentado. Reunião para ajustes ou de entrega do produto.



ITEM 4 – PRAÇA PÚBLICA – BAIRRO XAVANTES.

Termo de referência para a contratação de serviços correlacionados na confecção de projetos de engenharia e/ou arquitetura, conforme categorização abaixo.

OBJETO

Elaboração de anteprojeto, projeto básico e executivo arquitetônico e complementares respectivo a criação de praça pública para fins de atividades recreativas, lúdicas, de lazer entre outros a ser implementada no Bairro Xavantes.

Do objeto deve ser confeccionado conforme critérios estabelecidos pelo município afim de usar o espaço médio de terreno de 2.500 metros quadrados.

Dos componentes necessários em cada edificação.

- Hall de entrada;
- Banheiros com acessibilidade
- Área de serviço;
- Calçada com canteiro central de acesso ao Hall
- Arborização e paisagismo;
- Quadra de areia;
- Playground;
- Entre outros a definir.

Dos projetos, deve compreender no mínimo os elementos de:

- Arquitetura, contendo demonstrativo em 3D.
- Estrutura;
- Elétrica geral com iluminação pública;
- Energia solar – se necessário
- Hidráulica com captação de água pluvial;
- Sanitária;
- Paisagismos;
- Urbanização;

Dos requisitos mínimos

Todos os projetos devem ser desenvolvidos conformes os critérios normativos da ABNT e legislações vigentes no âmbito Municipal, Estadual e/ou Federal em todos os órgãos a qual for pertinente.



Da entrega dos materiais

Todos devem ser entregues em 03 vias físicas padronizadas e uma via digital em formato PDF e DWG.

Deve ser entregue um projeto contendo todos os descritivos mencionados anteriormente, anotação de responsabilidade técnica com os itens confeccionados, memorial descritivo, quantitativos de serviços e materiais, orçamento atualizado em referência SINAPI, cronograma físico financeiro, BDI e plano de execução e canteiro de obras.

Das condições para confecção dos projetos

Será agendada reunião para visita aos locais de aplicação, entrega de material ou documentos para auxílio na confecção dos projetos. Reunião para definição do modelo apresentado. Reunião para ajustes ou de entrega do produto.



ITEM 5 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CMEIF.

Termo de referência para a contratação de serviços correlacionados na confecção de projetos de engenharia e/ou arquitetura, conforme categorização abaixo.

OBJETO

Elaboração de anteprojeto, projeto básico e executivo arquitetônico e complementares respectivo a reforma e ampliação do prédio do CMEIF.

Do objeto deve ser confeccionado conforme modelo / croqui arquitetônico pré-definido a ser disponibilizado. Corresponde à pontos de demolição ou remoção de paredes pisos, tetos instalações em geral, ampliação de salas, readequação de biblioteca, de laboratório e criação de salas e outros elementos internos. Adequação as normativas da Educação e Bombeiros.

Da área existente da edificação, aproximados 1.500,00 metros quadrados. Da área de impacto da reforma e ampliação, aproximados 300,00 metros quadrados, parte integrante da área existente.

Dos componentes necessários

- Projetos de demolição, reforma, adequação e regularização.

Dos projetos, deve compreender no mínimo os elementos de:

- Arquitetura, contendo demonstrativo em 3D.
- Estrutura;
- Elétrica geral;
- Hidráulica, com captação de água pluvial se cabível;
- Sanitária, se aplicável;
- Preventivo de Incêndio;
- Logísticas;
- Climatização;
- Paisagismos, entre outros que for necessário ou solicitado para o objeto.

Dos requisitos mínimos

Todos os projetos devem ser desenvolvidos conformes os critérios normativos da ABNT e legislações vigentes, aprovados no âmbito Municipal, Estadual e/ou Federal em todos os órgãos a qual for pertinente.



Da entrega dos materiais

Todos devem ser entregues em 03 vias físicas padronizadas e uma via digital em formato PDF e DWG.

Para cada casa deve ser entregue um projeto contendo todos os descritivos mencionados anteriormente, anotação de responsabilidade técnica com os itens confeccionados, memorial descritivo, quantitativos de serviços e materiais, memórias de cálculos, orçamento atualizado em referência SINAPI, cronograma físico financeiro, BDI e plano de execução e canteiro de obras.

Das condições para confecção dos projetos

Será agendada reunião para visita aos locais de aplicação, entrega de material ou documentos para auxílio na confecção dos projetos. Reunião para definição do modelo apresentado. Reunião para ajustes ou de entrega do produto.



ITEM 6 – PISTA DE SKATE - PRAÇA PÚBLICA CENTRAL.

Termo de referência para a contratação de serviços correlacionados na confecção de projetos de engenharia e/ou arquitetura, conforme categorização abaixo.

OBJETO

Elaboração de anteprojeto, projeto básico e executivo arquitetônico e complementares respectivo a criação de PISTA DE SKATE a ser localizado na praça pública municipal para fins de atividades recreativas e lúdicas.

Do objeto deve ser confeccionado conforme critérios estabelecidos pelo município afim de usar o espaço médio de terreno de 200,00 metros quadrados.

Dos componentes necessários no projeto.

- Hall de entrada e disposição dos equipamentos;
- Padronização de equipamentos;
- Diversidade e variação de equipamentos;
- Sinalização e elementos de proteção
- Arborização e/ou paisagismo;
- Entre outros a definir.

Dos projetos, deve compreender no mínimo os elementos de:

- Arquitetura, contendo demonstrativo em 3D.
- Estrutura;
- Instalações, se necessário;
- Paisagismos;
- Urbanização;
- Projeto ambiental e/ou licenciamento ambiental, se necessário;

Dos requisitos mínimos

Todos os projetos devem ser desenvolvidos conformes os critérios normativos da ABNT e legislações vigentes no âmbito Municipal, Estadual e/ou Federal em todos os órgãos a qual for pertinente.



Da entrega dos materiais

Todos devem ser entregues em 03 vias físicas padronizadas e uma via digital em formato PDF e DWG.

Deve ser entregue um projeto contendo todos os descritivos mencionados anteriormente, anotação de responsabilidade técnica com os itens confeccionados, memorial descritivo, quantitativos de serviços e materiais, orçamento atualizado em referência SINAPI, cronograma físico financeiro, BDI e plano de execução e canteiro de obras.

Das condições para confecção dos projetos

Será agendada reunião para visita aos locais de aplicação, entrega de material ou documentos para auxílio na confecção dos projetos. Reunião para definição do modelo apresentado. Reunião para ajustes ou de entrega do produto.



ITEM 7 – UNIDADE PRÓPRIA DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR.

Termo de Referência para a contratação de serviços correlacionados na confecção de projetos de engenharia e arquitetura, conforme categorização abaixo.

OBJETO

Elaboração de anteprojeto, projeto básico e executivo do arquitetônico e complementares para a instalação de edificação destinado as atividades da **Unidade Própria da Sede da Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar**, com área construída de aproximadamente 300,00m² em um único bloco podendo ser em dois pisos, desde que as unidades se comuniquem entre si não interferindo uma na outra.

Dos componentes necessários na edificação sede da S. Assistência Social

- Hall, aproximados 10, 00 m²;
- Recepção, aproximados 25, 00 m²;
- Secretaria, aproximados 15, 00 m²;
- Sala de Reunião, aproximados 50, 00 m²;
- Sala de atendimento, aproximados 20, 00 m²;
- Sala de atendimento individual, aproximados 10, 00 m²;
- Almoxarifado, aproximados 25, 00 m²;
- Despensa, aproximados 5, 00 m²;
- Área de serviço, aproximados 10, 00 m²;
- Cozinha, aproximados 15, 00 m²;
- 02 Banheiros (Funcionários), aproximados 10, 00 m²;
- 02 Banheiros (Público PNE), aproximados 10, 00 m²;

Dos componentes necessários na edificação do Conselho Tutelar

- Hall, aproximados 10, 00 m²;
- Recepção, aproximados 25, 00 m²;
- Sala de atendimento, aproximados 25, 00 m²;
- Sala de atendimento individual, aproximados 10, 00 m²;
- 02 Banheiros (Funcionários), aproximados 10, 00 m²;
- 02 Banheiros (Público PNE), aproximados 10, 00 m²;



Dos projetos será necessário a confecção de:

- Projeto Arquitetônico;
- Maquete eletrônica (*animação 3D*);
- Projeto de Estrutura em concreto armado, pré-moldada-moldada ou metálica, dependendo de como for a concepção;
- Projeto de Instalações Elétricas, telefônicas e internet;
- Projeto de Instalações Hidrossanitários;
- Projeto de Instalações Pluviais e coleta de águas para reutilização;
- Projeto de Acessibilidade;
- Projeto de Climatização;
- Projeto de Arquitetura Paisagística;
- Sistema Viário e pavimentação de acesso externo e interno ao prédio;
- Projeto de Movimentação de Terra e topografia básica;
- Sondagens de solo;
- Projeto de Prevenção Contra Incêndio;
- Elaboração laudos técnicos ou estudos para licenciamentos;
- Memorial Descritivo, listagem de material, orçamento e Cronograma.

Entre outros se assim for solicitado. Todos os projetos, laudos e estudos devem ser confeccionados e padronizados de maneira a atender toda e qualquer norma técnica e legislação vigente atual com as aprovações onde for necessário.

Será necessário além dos descritos acima, a emissão de anotação de responsabilidade técnica para cada atividade elaborada. Será necessário acompanhamento periódico para a fiscalização dos projetos.

Ao final da obra deve ser elaborado projeto As-built, considerando que os projetos possam sofrer alterações durante a execução das obras.

Anchieta/SC, 08 de fevereiro de 2022.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VISTA AO LOCAL DA OBRA

À Comissão de Licitação da (o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Declaro para os devidos fins que o Sr. -----,
responsável técnico da empresa -----(somente para pessoa jurídica)
compareceu ao local onde será executada a obra -----
-----, tendo tomado conhecimento de todas as
informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente
licitação.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

-----, de de

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.